



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164 São João do Pau D'Alho - SP
E-mail: contabilidade@pauldalho.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO ANUAL

Atestamos para fins de comprovação da aplicação dos Recursos transferidos à Entidade APAE – Associação de Pais e amigos dos excepcionais de Tupi Paulista, nos termos do Art. 189 – Instruções TCE nº 02/2016, que:

- I) A Entidade APAE – Associação de Pais e amigos dos excepcionais de Tupi Paulista, situada à Av. Senador Pizza, nº 141, na cidade de Tupi Paulista/ SP, tem por finalidade Estatutária promover medidas de âmbito municipal e regional que visem assegurar:
- Ajustamento e bem-estar da pessoa com deficiência na medida de suas possibilidades;
 - Servir de órgão de coordenação direta e indireta das atividades que tratem da pessoa com deficiência, em qualquer dos aspectos;
 - encarregar-se, no âmbito municipal e regional, da reunião e da divulgação das informações sobre as medidas referentes à pessoa com deficiência;
 - Encarregar-se da documentação e da divulgação das normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, procurando, em benefício da pessoa com deficiência provocar e intensificar a ação dos órgãos competentes, no sentido do aperfeiçoamento de tais normas;
 - Estimular a realização de estudos e pesquisas, referentes aos problemas da pessoa com deficiência, favorecendo a formação pessoal, técnica e especializada;
 - Não fazer distinção;
- Seu objeto é prestar assistência à pessoa com deficiência e familiares, bem como assegurar o bem estar dos mesmos, procurando promover seu desenvolvimento integral, dentro dos limites da sua capacidade, visando à formação de sua personalidade, para melhor convivência com a família, escola, comunidade e integração ao mundo social e do trabalho, buscando sua máxima independência;
- A Entidade funcionou regularmente no exercício de 2017.

- II) –Relação dos repasses concedidos:

Numero	Data	Valor	Fonte de Recurso
01	02/02/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
02	10/02/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
03	07/03/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
04	07/04/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
05	11/05/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
06	13/06/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
07	07/07/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
08	08/08/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
09	05/09/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
10	09/10/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
11	14/11/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
12	13/12/2017	R\$ 1.100,00	01- Recurso próprio
Total		R\$ 13.200,00	
Rendimentos financeiros		R\$ 60,09	

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164 São João do Pau D'Alho - SP
E-mail: contabilidade@pauldhalho.sp.gov.br

- III) a prestação de contas foi entregue em 29 de Janeiro de 2018, não houve aplicação de sanções, considerando que a documentação comprova de maneira satisfatória a utilização dos recursos;
- IV) os valores aplicados no objeto do repasse totalizaram o valor de R\$ 13.260,09 (Treze Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Nove Centavos), Valor do repasse foi de R\$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) mais Rendimentos financeiros no valor de R\$ 60,09 (Sessenta Reais e Nove Centavos), e não houve glosas;
- V) não houve saldo para devolução;
- VI) houve economicidade nos resultados alcançados, uma vez que se mantivéssemos Estrutura Física e mão-de-obra com qualificação específica para atender nossos alunos com necessidades especiais, teríamos que arcar com um valor bem superior à Subvenção concedida à APAE de Tupi Paulista;
- VII) o cumprimento das cláusulas pactuadas e os objetivos se deram de acordo com os preceitos estabelecidos pela lei autorizadora;
- VIII) a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foi realizada corretamente pela Entidade beneficiária;
- IX) Houve conformidade de Gastos;
- X) os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como da órgão/entidade repassador (a) a que se referem;
- XI) houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolveu gastos com pessoal;
- XII) houve atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
- XIII) há existência do Controle Interno no Município, cujo responsável é o Sra Maria Célia Richeto, portador do CPF nº 097.582.368-06.
- XIV) não houve a realização de visita in loco pelo órgão concessor.

Destarte, CONCLUÍMOS pela regularidade da aplicação dos recursos pela supra citada Entidade.

São João do Pau D'Alho, 30 de Março de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164 São João do Pau d'Alho - SP
E-mail: contabilidade@paudalho.sp.gov.br

A COMISSÃO:

1- 

PAULO BRAZ BILLANCIERI

2- 

VALERIA PEREIRA NARESSI

3- 

MARIA CELIA RICHETO

HOMOLOGO:
Data Supra.



FERNANDO BARBERINO
- Prefeito Municipal -